

PROJETO DE LEI N° 2.094, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Cria Cargos em Comissão
na Secretaria de Estado
de Solidariedade do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° Ficam criados os Cargos em Comissão
na forma do Anexo I desta Lei.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001.